



**PROCESSO N.º : 18.154-4/2019**

**PRINCIPAL : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CUIABÁ**

**PROCEDENTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSUNTO : AUDITORIA DE CONFORMIDADE**

**RELATOR : CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

## **DESPACHO**

Tratam os autos de Auditoria de Conformidade referente à Atenção Primária de Saúde de Cuiabá/MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT durante o exercício de 2019, que teve como objetivo avaliar as condições físicas e operacionais das Unidades Básicas da Saúde – UBS em Cuiabá.

O Relator Conselheiro Valter Albano, por meio da decisão (doc. digital n.º 231316/2021), declarou-se suspeito para relatar este processo, e remeteu os autos a esta Presidência para que seja realizada nova distribuição, com fundamento no artigo 131, § 7º, do Regimento Interno.

Posto isso, remetam-se os autos **ao Núcleo de Expediente** para proceder nova distribuição mediante sorteio, nos termos do artigo 131, § 7º c/c inciso I do artigo 130, do Regimento Interno (Resolução Normativa n.º 14/2007-TCE/MT).

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2021.

(assinado digitalmente<sup>1</sup>)

**CONSELHEIRO GUILHERME ANTÔNIO MALUF**  
Presidente do TCE/MT

<sup>1</sup>Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 LF

